



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

PROJETO DE LEI Nº 13/83

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$3.800.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$3.800.000,00 (TRES MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à regularização da despesa decorrente da aquisição de uma camioneta ambulância, para o Hospital Municipal, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir indicada:

- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 - SAÚDE
- 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 1.23 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$3.800.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do credito em referencia, originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/83

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 10 de outubro de 1.983.-

  
JOSÉ VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº394, de 28 de Outubro de 1.983.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial, no valor de C\$:3.800.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial, no valor de C\$:3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à regularização da despesa decorrente da aquisição de uma camioneta ambulância, para o Hospital Municipal, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir indicada:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1.23 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente C\$:3.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, previsto no art.43 da Lei Federal Nº4.320/83.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

- CONT : -

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, em 28 de  
Outubro de 1.983.

*Jacob Carneiro de França Neto*  
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara  
Municipal

SANCIONO.PUBLIQUE-SE COMO LEI.

José Vieira Filho  
Prefeito Municipal.